

JUSTIFICATIVA

Processo nº: 34492/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA

Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações do projeto que prevê a realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção da cultura natalina, através do projeto Parada Natalina 2023, que acontecerá no Bosque das Arapiracas nos dias 22 e 23 de dezembro, realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ - 07.127.369/0001-09**, em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Em conformidade com as disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, cabe registrar que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ - 07.127.369/0001-09, encontra respaldo em sua expertise especializada no fomento e na preservação da cultura na região nordeste. A AAMA tem desempenhado um papel significativo no resgate das tradições natalinas, promovendo a parada com entusiasmo desde sua primeira edição. A participação na parada e o comprometimento da AAMA têm contribuído de maneira notável para a manutenção da tradição viva no estado. Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público é respaldada pela expertise singular da associação e pelo impacto positivo que ela tem gerado na promoção e preservação da cultura regional.

Por fim, destacamos que a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE MASSARANDUBA - AAMA, CNPJ - 07.127.369/0001-09, é uma entidade de profissionais civis de direitos privados, sem fins lucrativos. Sua missão vai além da produção de espetáculos natalinos, abrangendo também o fomento das artes cênicas. A AAMA se dedica à realização de oficinas, cursos de capacitação técnica, mostras de teatro e outras iniciativas com o propósito de profissionalizar e incentivar a produção teatral local. A Parada Natalina 2023 é apenas um dos eventos que reflete o compromisso mais amplo da associação com a promoção cultural na região.

É relevante ressaltar que a Associação dos Artistas de Massaranduba - AAMA está em conformidade com a inexigibilidade, conforme estabelecido no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014. Essa decisão é respaldada pela natureza singular da associação, por sua contribuição significativa para o desenvolvimento das artes cênicas e pelas atividades realizadas



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

SECRETARIA DE CULTURA LAZER E JUVENTUDE

em consonância com os objetivos de profissionalização e estímulo à produção teatral local.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 13 de Dezembro de 2023

Atenciosamente,

Marília Almeida De Albuquerque Melo
Secretária de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude